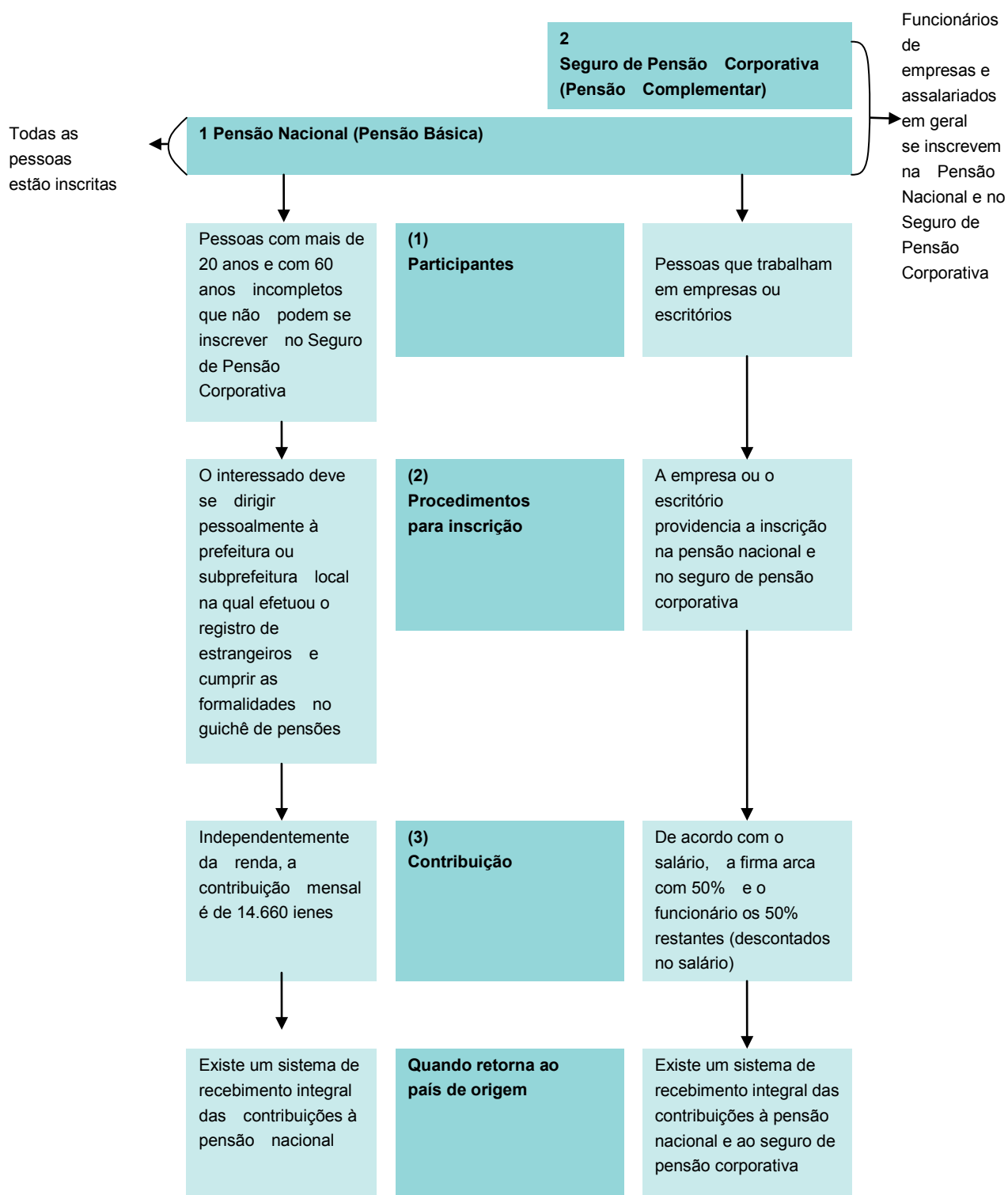




Sistema de Pensão Oficial do Japão





A Pensão oficial é um sistema de seguro social que paga pensão a pessoas de idade, pessoas portadoras de deficiência ou em caso de falecimento, assegurando proteção na velhice, nos acidentes e no falecimento. Como pensão oficial temos a pensão nacional, base do sistema de pensão oficial, que paga “pensão por velhice, acidentes e falecimento” igual para todos os cadastrados, e o seguro de pensão corporativa em que participam, por exemplo, funcionários de empresas, e que paga “pensão proporcional ao tempo de serviço”, cumulativa à pensão nacional.

1 Pensão nacional

1-1 Inscrição na pensão nacional

(1) Idades para inscrição

Todos os residentes no Japão, na faixa etária de 20 anos completos a 60 anos incompletos, incluindo estrangeiros, devem se inscrever na Pensão Nacional. Os que estão cadastrados no seguro de pensão corporativa da empresa para a qual trabalham, estão cadastrados paralelamente na Pensão Nacional. Não há necessidade de efetuar os procedimentos de inscrição pessoalmente, uma vez que a inscrição é automática no momento do cadastramento no seguro de pensão corporativa.

(2) Procedimentos de inscrição

Para se inscrever na Pensão Nacional, basta se dirigir ao guichê de atendimento de pensão nacional da prefeitura ou subprefeitura local, portando o carimbo pessoal (que é desnecessário caso o interessado assine a solicitação).

(3) Pagamento de contribuições

Independentemente da renda, o valor da contribuição é uniforme, de 14.600 ienes por mês (para o ano de 2009). A Agência da Previdência Social envia anualmente em abril os boletos para recolhimento referentes a um ano. O pagamento desses boletos pode ser efetuado nas agências dos correios, em guichês de bancos, nas lojas de conveniência etc., podendo ser pago também por transferência bancária.

Quando houver dificuldades de pagamento, como, por exemplo, a renda ser insuficiente para cobrir o valor, é possível, em alguns casos, obter isenção total ou parcial do pagamento, mediante solicitação. Em se tratando de estudante, é possível utilizar o “Sistema Excepcional de Recolhimento para Estudantes”, mas algumas escolas vocacionais são excluídas desse sistema. A princípio, é necessário solicitar anualmente isenção (exceto isenção legal). Detalhes podem ser obtidos junto ao guichê de atendimento de pensões nacionais.

Guia Multilíngüe de Informações Cotidianas



G Pensão

[Retorno ao início do G Pensão](#)

● Critérios de rendas (receitas) que podem ser isentadas do pagamento da contribuição

Tipos de isenção	Critérios de rendas (receitas)			Quantia de recolhimento parcial (contribuição mensal)	Cálculo do valor da pensão
	Família de 1 pessoa	Família de 2 pessoas*	Família de 4 pessoas*		
Isenção total	570.000 ienes (1.220.000)	920.000 ienes (1.570.000)	1.620.000 ienes (2.570.000)	----	1/2
Carência de recolhimento de jovens				----	----
Isenção de ¾	930.000 ienes (1.580.000)	1.420.000 ienes (2.290.000)	2.300.000 ienes (3.540.000)	3.670 ienes	5/8
Isenção de 50%				7.330 ienes	6/8
Exceção de recolhimento de estudantes	1.410.000 ienes (2.270.000)	1.950.000 ienes (3.040.000)	2.820.000 ienes (4.200.000)	----	----
Isenção de ¼	1.890.000 ienes (2.960.000)	2.470.000 ienes (3.760.000)	3.350.000 ienes (4.860.000)	11.000 ienes	7/8

* Família de 2 pessoas se refere apenas ao casal e família de 4 pessoas corresponde ao casal e 2 filhos (menores de 16 anos).



1 Pensão nacional

1-2 Tipos de pagamentos

(1) Pensão básica de idosos

Se a soma do período de recolhimento e do período de isenção totalizar mais de 25 anos, a pessoa está qualificada a receber a pensão básica de idosos a partir dos 65 anos.

(2) Pensão básica de portadores de deficiência

Pensão paga à pessoa que se tornou portadora de deficiência durante o período em que estava cadastrada na pensão nacional ou ao jovem que se tornou portadora de deficiência antes de completar 20 anos. No caso de pessoas que recebiam a pensão previdenciária para portadores de deficiência antes de completar os 20 anos, existe um sistema de pagamento em função da renda, etc.

(3) Pensão básica por falecimento

Em caso de falecimento de um cadastrado na pensão nacional ou de uma pessoa que já havia satisfeito o período de qualificação para receber a pensão básica de idoso (por regra, 25 anos), esta pensão é paga ao cônjuge que era sustentado pelo titular falecido e que possua filhos com 18 anos incompletos, ou para o filho (até o último dia do ano em que completar os 18 anos, ou até completar 20 anos, caso seja portador de deficiência). No entanto, a condição é a de que o falecido tenha completado o período de recolhimento das parcelas por prazo superior a 2/3 do período inscrito.



1 Pensão nacional

(4) Devolução integral de contribuições (ao retornar ao país de origem)

Na pensão nacional e no seguro de pensão corporativa existe o sistema de “devolução integral de contribuições”. Este sistema se refere ao estrangeiro que estiver cadastrado na pensão nacional e tiver efetuado contribuições ao sistema de pensão por mais de 6 meses durante a sua permanência no Japão. Após retornar a seu país de origem, se o estrangeiro solicitar a devolução em até 2 anos após sua saída do Japão, receberá a devolução integral das contribuições efetuadas. Confirme detalhes no guichê encarregado de pensão na prefeitura ou subprefeitura local.

● Sobre a solicitação da devolução de pensão nacional

Condições para solicitação	Documentos a serem apresentados	Documentos a serem anexados
Pessoas que efetuarem pagamento de contribuições por mais de 6 meses para a pensão oficial e que entrarem com solicitação para devolução em até 2 anos após deixar o Japão.	Pedido de devolução integral das contribuições em razão de descadastramento (pensão nacional/ seguro de pensão corporativa)	1. Cópia do passaporte (a última data em que saiu do Japão, nome, data de nascimento, nacionalidade, assinatura, páginas que atestem a permanência no Japão). 2. “Nome do banco”, “nome da agência”, “Endereço da agência”, “Número da conta” para o depósito da devolução e “comprovante da titularidade da conta” (atestado emitido pelo banco ou aqueles que receberam do banco o atestado na coluna do “carimbo de certificação de conta bancária”) 3. Caderneta de Pensão

● Valor de devolução integral da pensão nacional (para o exercício fiscal 2009)

Período de recolhimento das contribuições	Valor único
Mais de 6 meses e 12 meses incompletos	43,980 ienes
Mais de 12 meses e 18 meses incompletos	87,960 ienes
Mais de 18 meses e 24 meses incompletos	131,940 ienes
Mais de 24 meses e 30 meses incompletos	175,920 ienes
Mais de 30 meses e 36 meses incompletos	219,900 ienes
Mais de 36 meses	263,880 ienes

※O cálculo do período de isenção difere em função do tipo de isenção.

Isenção de 3/4 → 1/4 do mês

Isenção de 1/2 → 1/2 do mês

Isenção de 1/4 → 3/4 do mês

Fonte: Agência da Previdência Social



2 Seguro de Pensão Corporativa

O seguro de pensão corporativa é um sistema de pagamento de “Pensão Proporcional ao Tempo de Serviço” a que são cadastrados os funcionários de empresas, por exemplo. A pensão corporativa é paga cumulativamente à pensão nacional.

2-1 Cadastramento no Seguro de Pensão Corporativa

(1) Quem deve se cadastrar

Da mesma forma que no Seguro Saúde, o cadastro no seguro de pensão corporativa é aplicável às empresas com mais de 5 funcionários, desde que em regime regular, inclusive funcionários estrangeiros. Funcionários em regime de meio período também devem ser cadastrados caso trabalhem 3/4 do tempo e dos dias de trabalho dos funcionários regulares.

(2) Formalidades para cadastramento

A empresa onde o trabalho é prestado providenciará o cadastramento de seus funcionários. Entre em contato com a sua empresa ou com o escritório do seguro social.

(3) Pagamento de contribuições

As contribuições são pagas 50% pelo empregador e 50% pelo empregado. O valor difere de acordo com o salário e gratificações recebidos pelo empregado. O empregador providencia o recolhimento do seguro. Detalhes podem ser obtidos na empresa onde trabalha ou no escritório do seguro social.



2 Seguro de Pensão Corporativa

2-2 Tipos de recebimento

(1) Seguro de Pensão Corporativa para Idosos

Quando as pessoas cadastradas no Seguro de Pensão Corporativa satisfizerem o período de qualificação para recebimento da pensão básica de idosos da pensão nacional (quando o período de recolhimento, período de isenção, etc. ultrapassarem 25 anos), farão jus também ao recebimento cumulativo, a partir dos 65 anos, do seguro de pensão corporativa para idosos.

(2) Seguro de Pensão Corporativa para Portadores de Deficiência

Pessoas que, durante o período de cadastramento no Seguro de Pensão Corporativa, começarem a receber a pensão básica de deficientes da pensão nacional por alguma deficiência, cumulativamente poderão receber o seguro de pensão corporativa para deficientes.

(3) Seguro da Pensão Corporativa à Família de Titular Falecido

Quando a pessoa cadastrada no Seguro de Pensão Corporativa vier a falecer, sua família recebe, desde que satisfeitas as condições definidas, o Seguro da Pensão Corporativa à Família do Titular Falecido, cumulativamente à Pensão Básica à Família do Titular Falecido.



2 Seguro de Pensão Corporativa

(4) Pagamento da bonificação (ao retornar ao país de origem)

No Seguro da Pensão Corporativa, assim como na Pensão Nacional, existe o pagamento de “devolução integral das contribuições” quando o titular deixar o país. É um sistema em que estrangeiros cadastrados na pensão nacional e que deixam o Japão após pagamento de 6 meses de seguro podem receber a devolução integral das contribuições desde que cumpram as formalidades definidas de pedido de devolução no prazo de até 2 anos após sua saída do país. Detalhes podem ser obtidos no guichê encarregado da pensão nacional no escritório de seguro social mais próximo.

● Sobre o pedido de devolução do seguro de pensão corporativa

Condições para solicitação	Documentos a serem apresentados	Documentos a serem anexados
Pessoas que efetuarem pagamento de contribuições por mais de 6 meses para a o seguro de pensão corporativa e que entrarem com solicitação para devolução em até 2 anos após deixar o Japão.	Pedido de devolução integral das contribuições em razão de descadastramento (pensão nacional/ seguro de pensão corporativa)	1. Cópia do passaporte (a última data em que saiu do Japão, nome, data de nascimento, nacionalidade, assinatura, páginas que atestem a permanência no Japão). 2. “Nome do banco”, “nome da agência”, “Endereço da agência”, “Número da conta” para o depósito da devolução e “comprovante da titularidade da conta” (atestado emitido pelo banco ou aqueles que receberam do banco o atestado na coluna do “carimbo de certificação de conta bancária”) 3. Caderneta de Pensão

● Valor único de devolução da pensão corporativa

Período de recolhimento das contribuições	Valor único Arredondado para uma casa decimal
Acima de 6 meses até 12 meses incompletos	Valor médio da remuneração padrão (*1) x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta (*2) x 50% x 6)
Acima de 12 meses até 18 meses incompletos	Valor médio da remuneração padrão x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta x 50% x 12)
Acima de 18 meses até 24 meses incompletos	Valor médio da remuneração padrão x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta x 50% x 18)
Acima de 24 meses até 30 meses incompletos	Valor médio da remuneração padrão x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta x 50% x 24)
Acima de 30 meses até 36 meses incompletos	Valor médio da remuneração padrão x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta x 50% x 30)
Acima de 36 meses	Valor médio da remuneração padrão x índice de pagamento (proporção da contribuição em pauta x 50% x 36)



*1 Valor médio da remuneração padrão: o valor obtido somando o valor mensal de contribuição padrão de cada mês-base do cálculo do período do segurado mais o valor da bonificação padrão, dividido pela quantidade de meses do período do segurado em questão.

*2 Proporção da contribuição em pauta: proporção do seguro referente ao mês de outubro do ano (se o último mês corresponder de janeiro a agosto, a proporção de seguro do mês de outubro do ante-penúltimo ano) em que faz parte o último mês (refere-se ao mês anterior ao do último dia em que o segurado perdeu a qualificação). A tabela demonstra de forma prática o cálculo.

Fonte: Home Page do Município de Chigasaki